

1 **Ata da sessão da 2ª Câmara do Conselho de Planejamento e Administração da**
2 **Universidade Federal do Paraná realizada no dia 13 de novembro de 2013.**

3 No dia treze do mês de novembro ano dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos na Sala do
4 Conselho Universitário, reuniu-se a Segunda Câmara do Conselho de Planejamento e
5 Administração da Universidade Federal do Paraná, sob a Presidência da Conselheira Maria
6 Tarcisa Silva Bega. Presentes os Conselheiros Titulares Luiz Antonio Passos Cardoso, Ana Paula
7 Mussi Szabo Cherobim, Karam Abou Saab, Marcos Antonio Marino, Ney Pereira Mattoso Filho
8 e Sandonaid Andrei Geisler. Presente ainda a Conselheira Suplente Arislete Dantas de Aquino.
9 Verificado o quórum, a Presidente declarou aberta a sessão, colocando em análise e discussão a
10 ata da reunião realizada em 16 de outubro de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade, sem
11 ressalvas. Nos informes, foi solicitada a inclusão de pauta do processo nº 036653/2013-81 -
12 Solicitação de celebração de Convênio para realização do Projeto “Ensino Médio Inovador no
13 Brasil: Formação de Educadores”, cuja relatora é a Conselheira Arislete Dantas de Aquino,
14 inclusão que foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. Ainda, o Conselheiro Sandonaid
15 Andrei Geisler informou que foi redistribuído para a UNILA, sendo que esta é sua última
16 reunião na 2ª Câmara do COPLAD. A seguir, deu-se início à **Ordem do dia: 01) Processo nº**
17 **014104/2012-75 - Termo de Cooperação entre a União e UFPR – homologação. Interessada:**
18 **CRI/PROPLAN.** Relator Conselheiro Vicente Pacheco. Processo retirado de pauta para
19 realização de diligências. **02) Processo nº 031554/2021-22 - Solicitação de celebração de um**
20 **novo contrato para contratação de funcionários terceirizados para o Biotério do Setor de**
21 **Ciências Biológicas – homologação. Interessado: Setor de Ciências Biológicas.** Processo
22 relatado pela Conselheira Maria Tarcisa Silva Bega, que exarou o seguinte parecer:
23 “Considerando a legalidade do contrato e, posteriormente do termo aditivo, e que o contrato foi
24 assinado pelo reitor e que está em vigência desde março/2013, sou de parecer FAVORÁVEL à
25 aprovação do contrato nº. 031/2013 e Termo Aditivo 01/2013 firmados entre a empresa A3
26 Gestão de pessoas Ltda-ME e a UFPR.” Em seguida, e após discussão, o processo foi colocado
27 em votação, sendo aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 036653/2013-81 - Solicitação de**
28 **celebração de Convênio para realização do Projeto “Ensino Médio Inovador no Brasil:**
29 **Formação de Educadores”. Interessada: Monica Ribeiro da Silva.** Processo relatado pela
30 Conselheira Dantas de Aquino, lavrado nos seguintes termos: “Diante do exposto, e após o
31 cumprimento das recomendações e aprovação da Procuradoria Federal quanto à Instrução
32 Processual, Minuta do Termo de Convênio e no Plano de Trabalho, bem como as alterações
33 feitas pela CRI/PROPLAN, sou de parecer FAVORÁVEL a celebração do Termo de Convênio
34 entre a UFPR e Fundação de Apoio, para a gestão administrativa e financeira dos recursos
35 provenientes do FNDE – Programa Ensino Médio Inovador – PROEMI de setembro de 2013 a
36 dezembro de 2014. Como se pode observar na tabela acima, está previsto o auxílio financeiro a
37 estudantes no valor de R\$ 26.352,00, outros serviços de terceiro – pessoa física no valor de R\$
38 198.576,00 e outros serviços de terceiro – pessoa jurídica no valor de R\$ 159.491,80, totalizando
39 R\$ 384.419,80. E, por se tratar de Termo de Convênio firmado entre FNDE/MEC e UFPR, não
40 está previsto o ressarcimento de taxas ao FDA, Setor e Departamento, conforme fls. 25 dos
41 autos.” Em seguida, e após discussão, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por
42 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e
43 declarou encerrada a sessão da qual eu, Amanda Ansbach Lopes Gonçalves, secretária, lavrei a
44 presente ata.